

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO**

**REQUERIMENTO N.º DE 2003
(Do Senhor Paulo Rubem Santiago)**

Solicita que sejam convidados os Srs. Procuradores da República JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO, JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO E VLADIMIR BARROS ARAS a fim de prestarem esclarecimentos acerca da lavagem de dinheiro via contas CC-5.

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, os Srs. Procuradores da República JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO, JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO E VLADIMIR BARROS ARAS.

JUSTIFICAÇÃO

Esta audiência visa o debate da situação dos setecentos Inquéritos, relativos a lavagem de dinheiro via contas CC-5, abertas e movimentadas na

cidade de Foz do Iguaçu, que tramitam perante a Justiça Federal parte naquela cidade e parte na capital , Curitiba, estando ainda pendente de julgamento conflito negativo de competência sobre a matéria no Tribunal Regional Federal da 4º região, em Porto Alegre/RS.

Boa parte dos inquéritos que investigam esquemas de lavagem de dinheiro por meio de contas CC-5 (de não-residentes no Brasil) em agências bancárias de Foz do Iguaçu (PR) correm o risco de serem arquivadas, sem que os culpados sejam levados à justiça.

A maioria dos casos ainda não teve denúncia formalizada pela Procuradoria, e os crimes de que os suspeitos podem ser acusados começaram virtualmente a prescreverem em 2000 e 2001.

A denúncia de uso das CC-5 para a lavagem de dinheiro foi feita pelo procurador Celso Antônio Três, quando atuava em Cascavel (PR), há cinco anos.

Sala dos Comissões, de abril de 2003

Deputado Paulo Rubem Santiago
PT /PE